



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 018/2009

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no Art. 8, da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE determinar que toda e qualquer solicitação de orçamento para execução, modificação de obras, instalações elétricas, lógicas, telefonia e hidráulicas, bem como o acréscimo de portas, divisórias de painel, de vidro, e outros, deverá ser encaminhada a COAFI, que submeterá à consideração superior, para devida autorização, tendo em vista que alterações não programadas podem atrasar a conclusão e acarretar despesas não previstas no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO